

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

E D I T A L Nº 001/2017 - Republicado PROCESSO SELETIVO – 2017 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Pró-Reitoria de Graduação torna público que o Processo Seletivo - 2017, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil — UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 09//2010, 54/2012 e 047/2013, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e Processo n° 23074.075740/2016-15 da UEaD, que aprova o quadro de vagas, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia 09 de janeiro de 2017 até às 23h 59min do dia 16 de janeiro de 2017, exclusivamente através do sítio www.virtual.ufpb.br
- 1.1 A taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais).
- **1.2** O estudante matriculado, em 2016, em escola da rede pública do Estado da Paraíba poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.
- **1.3** O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, do que trata o item 1.2 deste edital, deve fazer a entrega da documentação comprobatória, até **16 de janeiro de 2017**, nos polos de apoio presencial da UAB, descritos no item 2.1 deste edital.
- 2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
- a) acessar o site www.virtual.ufpb.br.
- **b)** preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF.
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma fotografia 3X4 recente, em arquivo digital formato jpg, com no mínimo 10 Kb e no máximo 50 Kb:
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até 17 de janeiro de 2017, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição;
- f) em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos polos de Apoio presencial da UAB conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Alagoa Grande/PB	Rua Francisco Carlos da Silva, s/n –
Polo de Apoio Presencial de Alagoa	Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB –
Grande	58.388-000
Horário de Funcionamento:	polouabalagoagrande@gmail.com
2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h	Tel.: (83) 3273-1299
Araruna/PB	Rua Fausto Hermínio de Araújo, s/n,
Polo de Apoio Presencial de Araruna	Centro - Araruna/PB - 58.233-000
Horário de funcionamento:	polo.ararunapb@gmail.com
2ª a 6ªfeira: 7:30h às11:30h/13h às 17h	Tel.: (83) 3373-1118
Cabaceiras/PB	Av. 04 de Junho, nº 379, Centro,
Polo de Apoio Presencial Teresinha	Cabaceiras/PB - 58.480-000
Jesus Farias Aires	uab.cab@gmail.com
Horário de Funcionamento:	Tel.: (83) 3356-1165 (orelhão do Polo)
2ª a 6ª feira: 7:30h às 11:30h/ 13h às 17h	
Camaçari/BA	Cidade do Saber
Polo Presencial de Camaçari	Rua do Telégrafo, s/n - Bairro do Natal –
Horário de Funcionamento:	Camaçari/BA - 42.809-000
2ª a 6ª feira: 8h às 17h	polocamacari@gmail.com
	Tel.: (71) 3644-9839
Campina Grande/PB	Rua Santa Clara, s/nº - Largo do Açude
Polo de Apoio Presencial de	Novo – Centro – Campina Grande/PB
Campina Grande	58.400-170
Horário de Funcionamento:	polo.campinagrande@gmail.com
2ª a 6ªfeira: 8h às12h/13:30h às 17:30h	Orelhão: (83) 3341-0621
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim
Polo de Apoio Presencial do Conde	Recreio - Conde/PB - 58-322-000
Horário de Funcionamento:	uabpolocondepb@gmail.com
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13 às 17h	Tel.: (83) 3298-1231
Coremas/PB	Rua Mecânica, s/n – DNCS –
Polo de Apoio Presencial de	Coremas/PB – 58.770-000
Coremas	coremas.ufpbvirtual@gmail.com
Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h	Tel.: (83) 3433-1434
Cuité de Mamanguape/PB	Esc. M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos
Polo de Apoio Presencial de Cuité de	Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de
Mamanguape	Mamanguape/PB – 58.289-000
Horário de Funcionamento:	polo.cuitedemamanguape@gmail.com
2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h	Tel.: (83) 3623-1115 (orelhão)
Duas Estradas/PB	Escola Municipal de Ensino
Polo de Apoio Presencial da UAB -	Fundamental Profa Diva Lira
Duas Estradas	Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro
Horário de Funcionamento:	Duas Estradas/PB - 58.265-000
2 ^a , 4 ^a e 6 ^a feira: 13h às 17h	gal.duasestradas@gmail.com

3ª e 5ª feira: 08h às 12h	Tel.: (83) 99154-6162
	· /
Itapicuru/BA	Praça da Bandeira, nº 320 – Centro
Polo de Apoio Universitário de	Itapicuru/BA – 48.475-000
Itapicuru	polodeitapicuru@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento:	Tel: (75) 3430-2323
2ª a 6ª feira: 08 às 11h e 13 às 17h	A D I I 0000 0 1
Itaporanga/PB	Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro
Polo Universitário de Apoio	Itaporanga/PB - 58.780-000
Presencial de Itaporanga	polo.itaporangapb@gmail.com
Horário de Funcionamento:	Tel.: (83) 3451-3558
2ª a 6ª feira: 07:30h às 17h	
Jacaraci/BA	Av. Mozart David, nº 330 – Centro
Polo de Apoio Presencial de Jacaraci	Jacaraci/BA - 46.310-000
Horário de Funcionamento:	polouab@jacaraci.ba.gov.br
2ª a 6ª feira: 8:30h às 12h / 13h às 17h	Tel.: (77) 99143-7860
João Pessoa/PB	Av. Rui Barbosa, nº 853 – Ed. Beira Rio
Polo UAB João Pessoa	Center – Piso Superior - Torre
Horário de Funcionamento:	João Pessoa/PB - 58.040-491
2ª a 6ª feira: 8h às 18h	polouabjoaopessoa@gmail.com
	Tel.: (83) 3214-7095
Limoeiro/PE	Rua São Vicente Ferrer, nº 97 – Bairro
Polo de Apoio Presencial de	Joá (Centro Social Urbano) –
Limoeiro	Limoeiro/PE - 55700-000
Horário de Funcionamento:	uablimoeiro.pe@gmail.com
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h	Tel: (81) 3628-0988
Livramento/PB	Escola Mun. Maria Salomé de Almeida
Polo de Apoio Presencial de	Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº
Livramento	Bairro Santo Antônio – Livramento/PB
Horário de Funcionamento:	58.690-000 - Tel: (83) 99906-2585
2ª a 6ª feira: 8h às 11h / 14h às 16h	pololivramento2014@gmail.com
Lucena/PB	Rua São José, s/n – Fagundes –
Polo de Apoio Presencial de Lucena	Lucena/PB - 58.315-000
Horário de Funcionamento:	poluab.lucena@gmail.com
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Tel.: (83) 3293-5229
Mari/PB	Rua Tereza Sales de Pontes, s/nº -
Polo de Apoio Presencial de Mari	Bairro José Américo – Mari/PB
Horário de Funcionamento:	58.345-000 - uabmari@hotmail.com
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	Tel: 3287-2503
Mundo Novo/BA	Rua José Carlos da Mota, s/nº - Centro
Polo de Apoio Presencial da UAB	Mundo Novo/BA - 44.800-970
Mundo Novo	polo.mundonovo@gmail.com
Horário de Funcionamento:	Tel.: (74) 3626-2764
2ª a 6ª feira: 8h às 17h	
Paratinga/BA	Rua São João, s/nº - Bairro São João
Polo de Apoio Presencial de	Paratinga/BA – 47.500-000
Paratinga	polouabparatinga@hotmail.com
Horário de Funcionamento:	Tel: (77) 3664-2279
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
Pombal/PB	Rua Manoel Pires de Sousa, s/n –
Polo de Apoio Presencial de Pombal	Centro - Pombal/PB - 58.840-000
	1

Jario Vieira Feitosa	polouabpombal@gmail.com
Horário de Funcionamento:	Tel: (83) 3431-2713 e 3431-2688
2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h	
Taperoá/PB	Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, nº 287 –
Polo de Apoio Presencial UAB	Alto da Conceição – Taperoá/PB
Monsenhor Manoel Vieira	58.680-000
Horário de Funcionamento:	uabtaperoapb@yahoo.com.br
2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h	Tel.: (84) 3463-2264 (Orelhão)

- **2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.
- **2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.
- **2.2.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.
- **2.2.2.1** Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
- **2.2.2.2** O Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS poderá ter oferta de vagas destinadas aos candidatos dos seguintes grupos:
- a) candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente e
- b) Surdos, candidatos com deficiência auditiva comprovada, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.
- **2.2.2.3** A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.9 deste Edital.
- **2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.
- **2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.
- 2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- **2.5** Efetuada a inscrição, a opção referente ao curso/polo não poderá ser modificada.
- **2.6** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.virtual.ufpb.br.
- **2.6.1** O candidato deve conferir, no site da UEaD/UFPBVirtual se os seus dados estão corretos.
- **2.6.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deverá, até **23 de janeiro de 2017**, solicitar à UEaD/UFPBVirtual, por escrito, a devida correção, a ser encaminhada através do e-mail **controleacademico@virtual.ufpb.br**, ou ser entregue na sede da UEaD/UFPBVirtual Campus I, Cidade Universitária João Pessoa/PB.

- **2.6.3** A UEaD/UFPBVirtual analisará a solicitação e, caso haja procedência, providenciará, até o dia **25 de janeiro de 2017** as modificações pertinentes.
- **2.7** A UEaD/UFPBVirtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.8** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2017.

DOS CURSOS E VAGAS

- **3.** A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes formas:
- a) por concorrência geral, da qual participam todos os candidatos inscritos para o grupo.
- b) por reserva de vagas.
- **3.1** Inicialmente, todos os candidatos a um curso concorrem por concorrência geral no grupo para o qual se inscreveram.
- **3.2** A reserva de vaga a que se refere a alínea b) do item 3 se destina aos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em estabelecimento(s) público(s) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- **3.3** O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vagas a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:
- a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- **3.4** Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a e b do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo e indígena, ou para candidatos com deficiência, ou para vaga reservada para os demais egressos da escola pública.
- **3.4.1** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- **3.4.2** Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

- **3.5** Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013, todas do CONSEPE e as leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2017, para cada curso de graduação da UFPB, serão distribuídas conforme segue:
- a) 50% para concorrência geral;
- b) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e nº 13.409/2016, ou atendam o que está disposto no sub item 3.2.
- c) Do total de vagas reservadas serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010.
- d) Do total de vagas reservadas serão destinadas vagas a deficientes na proporção de 27,76%, no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010.

3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO - PERÍODO 2017.1

CURSO	POLO	UF
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ALAGOA GRANDE	РВ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ALAGOA GRANDE	РВ
COMPUTAÇÃO	ALAGOA GRANDE	РВ
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	РВ
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ALAGOA GRANDE	РВ
LETRAS ESPANHOL	ALAGOA GRANDE	РВ
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ARARUNA	РВ
LETRAS	ARARUNA	РВ
MATEMÁTICA	ARARUNA	РВ
PEDAGOGIA	ARARUNA	РВ
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CABACEIRAS	РВ
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCAL	CABACEIRAS	РВ
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CABACEIRAS	РВ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CAMAÇARI	ВА
LETRAS	CAMAÇARI	ВА

LETRAS	CAMPINA GRANDE	РВ
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	РВ
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CAMPINA GRANDE	РВ
LETRAS/INGLÊS	CAMPINA GRANDE	РВ
MATEMÁTICA	CONDE	РВ
PEDAGOGIA	CONDE	РВ
LETRAS	COREMAS	РВ
COMPUTAÇÃO	CUITÉ DE MAMANGUAPE	РВ
LETRAS	CUITÉ DE MAMANGUAPE	РВ
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	РВ
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CUITÉ DE MAMANGUAPE	РВ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	DUAS ESTRADAS	РВ
LETRAS	DUAS ESTRADAS	РВ
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	РВ
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	DUAS ESTRADAS	РВ
MATEMÁTICA	DUAS ESTRADAS	РВ
LETRAS INGLÊS	ITAPICURU	ВА
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ITAPORANGA	РВ
LETRAS ESPANHOL	ITAPORANGA	РВ
MATEMÁTICA	ITAPORANGA	РВ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JACARACI	ВА
COMPUTAÇÃO	JACARACI	ВА
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	JOÃO PESSOA	РВ
COMPUTAÇÃO	JOÃO PESSOA	РВ
LETRAS	JOÃO PESSOA	РВ

LETRAS INGLÊS	JOÃO PESSOA	РВ
PEDAGOGIA	LIMOEIRO	PE
COMPUTAÇÃO	LIVRAMENTO	РВ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	LIVRAMENTO	РВ
LETRAS ESPANHOL	LUCENA	РВ
PEDAGOGIA	LUCENA	РВ
LETRAS INGLÊS	MARI	РВ
MATEMÁTICA	MARI	РВ
PEDAGOGIA	MARI	РВ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	MUNDO NOVO	ВА
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MUNDO NOVO	ВА
LETRAS INGLÊS	MUNDO NOVO	ВА
LETRAS	PARATINGA	ВА
LETRAS ESPANHOL	POMBAL	РВ
PEDAGOGIA	POMBAL	РВ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	TAPEROÁ	РВ
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TAPEROÁ	РВ
MATEMÁTICA	TAPEROÁ	РВ
PEDAGOGIA	TAPEROÁ	РВ

- **3.7** O quadro de cursos e vagas ofertados no Processo Seletivo 2017, obtido conforme o disposto no item 3.6, será disponibilizado **até 06 de janeiro de 2017**, no site www.virtual.ufpb.br.
- **3.8** A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento de que trata este Edital.
- **3.9** Os candidatos que concorrerem pela modalidade de reserva de vagas submeterse-ão às normas gerais do Processo Seletivo.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4. A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de 2014, 2015 e/ou 2016, tendo como critério de seleção a maior delas.

DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação final dos candidatos pertencentes a cada um dos grupos de que trata as alíneas a e b do item 3 deste edital, será efetuada por grupo na forma seguinte:
- I proceder-se-á o levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior nota obtida nos anos de 2014, 2015 e/ou 2016;
- II proceder-se-á a classificação para as vagas da concorrência geral, da qual participam todos os candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para concorrência geral;
- III proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final:
- IV proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a deficientes, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- V proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- VI proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- VII proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a deficientes, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- VIII proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- IX efetuado o disposto no inciso III, havendo vagas remanescentes, elas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos

pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

- X efetuado o disposto no inciso IV, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os deficientes;
- XI efetuado o disposto no inciso V, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- XII efetuado o disposto no inciso VI, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- XIII efetuado o disposto nos incisos anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às vagas da concorrência geral.
- XIV no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- XV considerado o total de vagas oferecidas pelo curso para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.
- **4.2** Efetuada a classificação e remanescendo vagas por demanda insuficiente, estas poderão ser remanejadas entre as destinadas a demanda social e surdos, em curso de mesma denominação, desde que em um mesmo Polo, sendo seu preenchimento feito com candidatos não classificados que concorrem ao curso, em concorrência geral, obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- **4.3** A UEaD/UFPBVirtual divulgará os resultados em uma única lista contendo os classificados pela concorrência geral e pela reserva de vagas.

DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA

5. O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade, será efetuado no Polo para o qual o candidato foi classificado, sob a responsabilidade da Coordenação de Escolaridade – CODESC.

- **5.1** O candidato classificado será convocado por meio de edital, publicado no site www.virtual.ufpb.br e, por afixação, na sede dos Polos municipais, para efetuar seu cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.
- **5.2** Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:
- **5.2.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.virtual.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
- **5.2.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- **d)** Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, no caso de candidato classificado pela concorrência geral.
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.
- h) Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.
- **5.2.3 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena** deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- **5.2.4** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **5.3** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, consequentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.
- **5.4** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.
- **5.5** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 10.
- **5.6** Havendo desistência após o prazo definido no parágrafo anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.
- 5.7 O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 10.
- **5.8** Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional."
- **5.9** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de classificação de novos candidatos obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas na Prova do Enem, observada a reserva de vagas.
- **6.** Remanescendo vagas após a classificação definida no item 10, o candidato não classificado poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG, através de edital a ser publicado, no site www.virtual.ufpb.br, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- **6.1** Concluído o processo de reopção, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG.
- **7.** O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.
- **8.** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

- **9.** O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:
- I Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- II Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em edital, obedecido o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- **10.** A divulgação das listas de classificação, o cadastramento e a reopção de curso obedecerão ao seguinte calendário:

01 de fevereiro de 2017	1ª lista de classificados
02 a 06 de fevereiro de 2017	Entrega da documentação no polo
07 e 08 de fevereiro de 2017	Cadastramento dos classificados na 1ª lista
10 de fevereiro de 2017	2ª Chamada
13 e 14 de fevereiro de 2017	Entrega de documentação no polo
15 e 16 de fevereiro de 2017	Cadastramento dos classificados na 2ª Chamada
20 de fevereiro de 2017	Divulgação do edital de reopção de curso
21 e 22 de fevereiro de 2017	Inscrição para reopção de curso
01 de março de 2017	3ª Chamada e Reopção
02 e 03 de março de 2017	Entrega de documentos no polo
06 e 07 de março de 2017	Cadastramento dos classificados na 3ª chamada e Reopção

- **10.1** Outras listas poderão ser divulgadas no site www.virtual.ufpb.br. caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.
- **11.** Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.prg.ufpb.br).
- **12.** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.
- **13.** Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

- **14.** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.
- **15.** As aulas do período 2017.1 terão início em 15 de março de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- **17.** As Resoluções N $^{\circ}$ 09/2010, N $^{\circ}$ 054/2012, N $^{\circ}$ 047/2013 CONSEPE estão disponíveis no site www.ufpb.br.
- 18. Informações sobre os cursos estão disponíveis na Internet (www.ufpb.br).

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.

Prof^a. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ Pró-Reitora de Graduação